

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 58 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa temporária do expediente e ponto eletrônico para funcionária.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto da Entidade,

Considerando a necessidade de assessoramento e execução de atividades de forma externa pela funcionária **Maria Odélia de Aguiar Medeiros** para atender ao Gabinete desta Presidência e associados da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Dispõe sobre a dispensa temporária do expediente e ponto eletrônico para a funcionária Maria Odélia de Aguiar Medeiros, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 até 31/12/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Antoniél de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900